

**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE
POLÍTICAS PÚBLICAS**

Câmara: 21/03/2019
Plenária: 22/03/2019

Presidente: Rodrigo Silva Bonfim
Relator: Cibele Domingues Prado da Luz

Composição

Instituição	Nome Conselheiro
Pequeno Príncipe	Rodrigo Silva Bonfim
Associação Antônio e Marcos Cavanis	Adriano Roberto dos Santos
Guarda Mirim	Renann Ferreira Helio Candido do Carmo
SESA	Cibele Domingues Prado da Luz
SETI	Hermínia Regina B. Marinho
SEDS	

Apoio Técnico: Shanny Mara Neves e Jorge Cury Madi Neto

1.1- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente)

Resumo: O acompanhamento foi prejudicado devido a ausência do arquivo eletrônico de acompanhamento.

Parecer da Câmara: Em diligência. Oficie a SEDS informando da ausência do arquivo eletrônico pela segunda reunião consecutiva, impossibilitando os trabalhos da câmara no acompanhamento do Plano Decenal, para que a situação seja sanada até a próxima reunião.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara

1.2 - Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente)

Resumo: Retirada de pauta.

Parecer da Comissão:

Parecer do CEDCA:

1.3 – Mudança no objeto da Deliberação 68/2014/ CPCA

Resumo: A CPCA apresentou informações complementares esclarecendo que solicita a alteração do objeto da deliberação 68/2014 para que o recurso seja aplicado exclusivamente na realização de exames de DNA. Ficam excluídos do escopo desta deliberação a aquisição de equipamentos e a contratação de bolsistas. O valor total disponível é de R\$ 1.131.229,34.

Parecer da Câmara: Favorável, sujeito à aprovação da Câmara do FIA.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara

1.4 - Prazo para deliberação 53/2014/CPCA

Resumo: Solicitação sobre a possibilidade de deixar sobrestados os municípios que não apresentaram a documentação necessária.

Parecer da Câmara: Aprovada a solicitação da CPCA. Para os Municípios que não apresentaram documentação, encaminha-se ofício informando o encerramento dos processos, com prazo de sessenta dias para recurso.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara

1.5 - Ofícios 41/2019 CMDCA IRATI

Resumo: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Irati solicita aos presidentes do Conselho Estadual de Educação e do CEDCA informações, em âmbito estadual, sobre a problemática relativa à falta de equipe técnica (psicólogos e assistentes sociais) nos Núcleos Regionais de Educação do Paraná.

Parecer da Câmara: Em diligência. Solicitar à SEED informações a respeito da composição de equipes técnicas nos Núcleos Regionais de Educação especialmente em relação a psicólogos e assistentes sociais suficientes para a realização de apoio técnico.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara

1.5.1 - Ofícios 32/2019 CMDCA IRATI

Resumo: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Irati solicita esclarecimentos ao CEDCA sobre a obrigatoriedade de cadastro no CMDCA dos serviços de jovem aprendiz vinculados ao SENAI, SESI, SENAC E SENAR.

Parecer da Câmara: Em diligência. Oficiar o CMDCA informando que a Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho foi alterada pela Portaria 634/2018 do Ministério da Economia, em seu artigo 1º parágrafo 3º, determina que o Serviço Nacional de Aprendizagem deve se inscrever no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAP, todavia não obriga o registro no CMDCA. A referida nota expedida pelo CEDCA, em 21/07/2017, trata do registro de entidades no CMDCA, não abrangendo o Sistema Nacional de Aprendizagem (SENAR, SENAC, SESCOOP, SENAI, SENAT).

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara

1.5.2 - Revisão da Nota sobre Cadastramento de organizações da Sociedade Civil e Programas de Aprendizagem emitida pelo CEDCA/PR em 21/07/2017

Resumo: Necessidade de atualização da nota devido a alterações legais.

Parecer da Câmara: Vistas do conselheiro Renann.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara

1.6 - Ofício 04/2019 CMDCA IRATI – Solicitação de sala exclusiva para atendimento a adolescentes em conflito com a lei

Resumo: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Irati solicita o apoio do CEDCA para que a 41ª Delegacia da Polícia Civil do referido município providencie uma sala exclusiva para atender adolescentes que cometeram atos infracionais, haja vista que o delegado informou sobre a indisponibilidade de recursos financeiros e humanos para tal.

Parecer da Câmara: Em diligência. Encaminha-se o ofício à SESP, com cópia para o MP, solicitando informações sobre a existência de delegacia ou equipamentos de atenção especializada a crianças e adolescentes em Irati incluindo as equipes exclusivas. Caso não, informar se há previsão de implantação desse serviço.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara

1.7 - Ofício 0274/2019/ 2ª PJ – Antonina

Resumo: A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Antonina requisita informações atualizadas acerca da adesão do referido município ao Programa “Crescer em Família” e ao Programa Liberdade Cidadã, bem como se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está regular perante o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parecer da Câmara: Ciente. Encaminha-se Informação Técnica 619/2018 CPSE.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara

1.8 - Ofício 07/2019 Santa Fé – Dúvidas Conselho Tutelar

Resumo: A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Fé solicita esclarecimentos, via ofício, quanto ao

uso de veículo oficial a luz de denúncia de potencial uso indevido por conselheiro tutelar.

Parecer da Câmara: Em diligência. Considerando que o uso da frota de veículos oficiais é restrito ao interesse da Administração Pública e que o desvio desta finalidade para uso particular pode caracterizar, em tese, improbidade administrativa, encaminha-se ofício para o CMDCA e ao MP para o conhecimento e providências com cópia ao Secretário de Assistência Social do município de Santa Fé.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara

1.9 - Instituto João Paulo II/ CPCA

Resumo: Proposta de inclusão do projeto Cidadãos do Futuro da organização Centro Educacional João Paulo II que consiste na oferta de serviços educacionais e complementares para 300 crianças na faixa etária de 4 a 5 anos e de 6 a 12 anos. O projeto tem a duração de 24 meses, prevê pagamento de pessoal, material pedagógico, itens de alimentação e consumo, e o valor total é de **R\$ 2.659.000,00.**

Parecer da Câmara: Em diligência. Sugere adequações no projeto a fim de excluir atividades de educação formal em favor das atividades complementares; prever as despesas referentes aos profissionais exclusivos ao projeto em questão; adequar a equipe técnica; esclarecer o atendimento em relação às crianças de no mínimo 3 municípios. O projeto precisa passar pela tramitação regular e análise das áreas responsáveis.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara